



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2224/2026

SÚMULA: Autoriza Viagem Internacional do Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

**Art. 1º** Nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se ausentar do País no período de **11 de março de 2026 a 11 de abril de 2026**, em viagem internacional.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, o Vice-Prefeito exercerá as funções do cargo de Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 06 de março de 2026.

**Rodrigo Rossoni**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2224/2026

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa ausentar-se do território nacional no período compreendido entre 11 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Bituruna.

Esclarece-se que a referida viagem possui caráter estritamente particular, sendo integralmente custeada com recursos próprios, sem qualquer ônus ao Município de Bituruna, não implicando em despesas públicas ou utilização de recursos da Administração Municipal.

Durante o período de afastamento, o Vice-Prefeito exercerá regularmente as atribuições do cargo de Prefeito Municipal, assegurando a continuidade administrativa e o pleno funcionamento dos serviços públicos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de autorização legislativa para afastamento do Chefe do Poder Executivo do território nacional, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Paço do Índio, 06 de março de 2026.

**Rodrigo Rossoni**  
Prefeito Municipal